



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 60
Disponibilização: 04/04/2022
Publicação: 01/04/2022

GOVERNADORIA - CASA CIVIL
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.147, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Altera os Anexos II e III da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os quadros de Cargos de Direção Superior - CDSs e das Funções Gratificadas - FGs da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, previstos nos Anexos II e III da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passando a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Os ocupantes dos cargos de CDSs e FGs alterados serão exonerados e dispensados da apresentação da documentação exigida no ato da nomeação, havendo nova nomeação e designação, de acordo com o Anexo Único desta Lei Complementar, mediante solicitação da referida POLITEC.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, correndo as despesas à conta do orçamento da SESDEC, ficando autorizado o Poder Executivo a promover os ajustes orçamentários e financeiros necessários à sua implementação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC

Diretor-Geral de Polícia Técnica	1	CDS-16
Diretor Adjunto de Polícia Técnica	1	CDS-15
Corregedor	1	CDS-12
Gerente de Administração e Finanças	1	CDS-12
Assistente Administrativo	7	CDS-5
Assessor I	1	CDS-8
Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação	1	CDS-8
Diretor de Instituto	4	CDS-7
TOTAL	17	

ANEXO III**FUNÇÃO GRATIFICADA - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA****Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC**

Chefe de Núcleo Regional	8	FG-8
TOTAL	8	

(NR)''



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 01/04/2022, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027795218** e o código CRC **6ACEBFA2**.

Referência: Caso responda esta Lei Complementar, indicar expressamente o Processo nº 0022.067720/2022-11

SEI nº 0027795218